

**DECRETO Nº 24.971/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 010458/11 de 14/10/2011,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2012, à Funcionária Efetiva **MARIA JOSÉ ALVES**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 4726, com proventos mensais e proporcionais, 6.449/10.950 dias, R\$865,50/R\$1.469,57 correspondentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Tabela U, Nível 01, Referência 03 e conforme previsto às fls. 45 a 49 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 865,50 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas